



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 3.747

3.747

DATA 03/11/2016

TC

Cascavel, 03 de novembro de 2016.

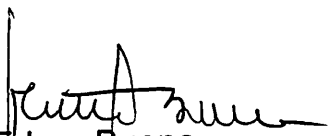
Of. SEAJUR/ATL nº 310/2016

A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador Gugu Bueno,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 358/2016, dos  
Vereadores João Paulo de Lima/PSD, Jorge Bocasanta/PROS, Waldir  
Severgnini/PSD, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Edgar Bueno  
Prefeito Municipal

  
Rodrigo Tesser  
Secretário de Assuntos Jurídicos



## COMUNICAÇÃO INTERNA

<b>Data</b>	24/10/2016	<b>CI. Nº.</b> 851/2016
<b>Emissor</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
<b>Receptor</b>	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – ATL – A/C Leni	
<b>Assunto</b>	Resposta Requerimento nº 358/2016 Câmara Vereadores	

Em resposta ao C.I. Nº 565/2016 DPATL e Requerimento nº 358, de 2016 da Câmara Municipal de Cascavel/PR, referente realocação das famílias que estão na área irregular para área do Município Jardim Veneza temos a informar que:

- 1 – Com relação a execução da obra de infraestrutura que foi acordada na reunião de 26/09/16 para ocupação provisória e precária das famílias com a abertura de ruas sem asfalto e demarcação do lotes ainda não foi iniciada, e o prazo para esta ação é até 30/10/16;
- 2 – Acreditamos que não cabe mais o pedido de Usucapião da área ocupada do Jardim Gramado uma vez que já foi concedida através da justiça a reintegração de posse a favor da parte autora, Transcontinental Empreendimentos Imobiliários LTDA.;
- 3 – Com relação a empresa possuir certidões de débitos tributários regulares e o fornecimento das certidões é de responsabilidade da Secretaria de Finanças.

Atenciosamente,

**Engº Civil Alessandro Honorê Beraldi Lopes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Emitido por:  
Marilda Thomé Paviani

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2016 às \_\_\_h\_\_\_min

---



MUNICÍPIO DE  
**CASCVEL**  
Estado do Paraná

Em resposta ao Requerimento nº358/2016, de autoria dos vereadores João Paulo Lima, Jorge Bocasanta e Walmir Severgnini, a SEAJUR tem a informar, exclusivamente quanto ao item 2 (*"Em se tratando da área onde estão as famílias do Jardim Gramado, essas famílias já não possuem direito do instituto da Usucapião? Se não, por quê?"*), o seguinte:

- 1) a discussão envolvendo a invasão do Jardim Gramado é estritamente particular, eis que o imóvel invadido é de propriedade particular e o interesse em ajuizar ações judiciais pedindo o reconhecimento da Usucapião diz respeito somente às pessoas que invadiram e ocupam o imóvel. Não cabe ao Município manifestar-se sobre situações que envolvem discussões particulares, ainda mais quando é público e notório que tais particulares já são orientados por advogados contratados e, inclusive, discutem judicialmente a posse da área desde 1999. Assim, quem possui as informações necessárias para responder se os invasores possuem ou não direito ao reconhecimento da Usucapião são os próprios invasores, seus advogados, a proprietária do imóvel ou, ainda, o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por onde tramitam inúmeros processos que envolvem a proprietária e os invasores;
  
- 2) Por fim, a Câmara de Vereadores de Cascavel possui corpo jurídico reconhecidamente qualificado e que pode manifestar seu entendimento sobre o tema ou buscar, nos processos judiciais entre os envolvidos, as informações necessárias ao esclarecimento dos senhores vereadores interessados no assunto.

Cascavel, 20 de outubro de 2016.

Rodrigo Tesser

Secretário de Assuntos Jurídicos



**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**SEFIN**

<b>Data</b>	03/11/2016	<b>C.I. n.º</b>	800/2016.
<b>Emissor</b>	SEFIN – Gabinete da Secretária.		
<b>Receptor</b>	SEAJUR /ATL		
<b>Assunto</b>	"Resposta à C.I. 566/2016 de 18/10/2016"		

Prezado(a) Procurador (a):

Em resposta à C.I. 566/2016 datada de 18/10/2016 segue em anexo a resposta do setor de Cadastro Técnico Municipal.  
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Sonia Klann  
Secretária Municipal de Finanças

Emitido por:  
Lucas Daniel P. Kappaun  
**Estagiário de Direito**  
Setor de Apoio Jurídico Tributário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recebida em \_\_\_/\_\_\_/2016 as \_\_\_h:\_\_\_min

\_\_\_\_\_  
Nome Completo, Função e Matrícula

**CI:** 566/2016

**REQUERENTE:** SEAJUR – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**DE:** SEPLAN – Setor de Cadastro Técnico Municipal - CTM

**PARA:** SEFIN – Apoio Jurídico

Conforme solicitado pela CI 566/2016 sobre o requerimento 358/2016 foi solicitado ao CTM resposta ao Item 03, assim informamos:

- Foi realizada buscas no CTM, porém não foi possível identificar ao certo quais são todos os lotes e quadras atingidos pela invasão;

- Sabemos que existe discussão judicial sobre a área ao qual Município Participou;

- Procuramos o setor Minha Casa, Minha vida, para obter informações, pois sabemos que existe levantamento da área em épocas anteriores, para nortear o CTM, porém devido aos trabalhos realizados pela setor junto aos procedimentos do projeto Riviera, não conseguimos respostas;


- De conhecimento informal, as áreas seriam de titularidade da Empresa citada no requerimento, entretanto como não podemos verificar com precisão tal fato, visto não ser possível identificar todos os lotes atingidos.


- Quanto as Certidões, isso fica prejudicado visto a não identificação de todos os lotes ocupados.

Sendo isso o que tínhamos informar.

Devolvemos para análise e procedimentos.

Cascavel, 01 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ludgero Martins de Assis Junior  
Cadastro Técnico Municipal  
Matricula 18.607-4

  
\_\_\_\_\_  
Natalia Galvão dos Santos  
Cadastro Técnico Municipal  
Matricula 511.928-6